



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Ementa: Decreta período de recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61, 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o Decreto nº 107, de 02 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal, que determina o recesso até o dia 17 de janeiro de 2021, decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado recesso administrativo entre os dias 05 de Janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

Antonio Machado de Jesus Filho
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná